

GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 4533

R\$ 3,50

Prefeitura de Goioerê reúne diretores e prepara escolas para enfrentar temporais e vendavais



Com o objetivo de fortalecer as ações de prevenção e garantir mais segurança nas escolas, a Prefeitura de Goioerê reuniu, na manhã da última terça-feira, diretores e gestores das redes pública e particular de ensino para apresentar um plano de orientação e resposta a situações de temporais, vendavais e outros eventos climáticos extremos.

PÁGINA 03

Detran-PR leiloa em Curitiba 1.342 veículos destinados à sucata



Com apoio da Copacol, professores de Goioerê participam do Cooperjovem

Professores da Rede Municipal de Ensino de Goioerê participaram, entre os dias 16 e 18 de setembro, do Encontro Estadual do Cooperjovem, realizado com o apoio da Copacol. O evento proporcionou aos educadores momentos de formação, troca de experiências e reflexão sobre práticas pedagógicas voltadas ao desenvolvimento integral dos estudantes. Durante os três dias de programação, os participantes acompanharam palestras, oficinas e atividades formativas, além de conhecer metodologias que podem contribuir para tornar o processo de ensino e aprendizagem mais significativo.

Balanco do inverno aponta que Paraná teve chuvas e temperaturas acima da média

O inverno se despede do Hemisfério Sul com a chegada da primavera nesta terça-feira (22), às 21h05. No Paraná, de acordo com o balanço do Simepar, Sistema de Tec-

nologia e Monitoramento Ambiental do Paraná, o trimestre fechou com temperaturas e volumes de chuva acima da climatologia na maior parte do estado.



Em Goioerê, Prefeitura reforça orientações e divulga novo cronograma da coleta seletiva

A Prefeitura de Goioerê está reforçando as orientações à população sobre a separação correta dos materiais recicláveis e os dias destinados à coleta seletiva em cada região da cidade. O serviço é realizado de segunda-feira a sábado e atende os diferentes bairros conforme cronograma estabelecido. A orientação é para que os moradores façam a separação dos recicláveis ainda dentro de casa, acondicionem os materiais adequadamente e os coloquem na calçada somente no dia e período previstos para a passagem do caminhão. A medida evita que os resíduos permaneçam por muito tempo nas ruas e facilita o trabalho das equipes responsáveis pelo recolhimento.

PÁGINA 03



Feira do Estudante teve atividades de ciência, educação e integração no Projeto CREER

O CREER – um dos projetos sociais de grande relevância em Goioerê, realizou na última sexta-feira (18), a Feira do Estudante, evento voltado à valorização da educação, do conhecimento e do protagonismo dos alunos. A iniciativa reuniu estudantes, familiares, educadores e comunidade em um momento de aprendizado, troca de experiências e apresentação dos trabalhos desenvolvidos pelos alunos. PÁGINA 03

Hemepar reforça chamado para doações de sangue dos tipos O positivo e O negativo

Em Goioerê, Prefeitura reforça orientações e divulga novo cronograma da coleta seletiva

A Prefeitura de Goioerê está reforçando as orientações à população sobre a separação correta dos materiais recicláveis e os dias destinados à coleta seletiva em cada região da cidade. O serviço é realizado de segunda-feira a sábado e atende os diferentes bairros conforme cronograma estabelecido.

A orientação é para que os moradores façam a separação dos recicláveis ainda dentro de casa, acondicionem os materiais adequadamente e os coloquem na calçada somente no dia e período previstos para a passagem do caminhão. A medida evita que os resíduos permaneçam por muito tempo nas ruas e facilita o trabalho das equipes responsáveis pelo recolhimento.

A coleta seletiva desempenha papel importante na destinação adequada dos



O serviço é realizado de segunda-feira a sábado e atende os diferentes bairros

resíduos, possibilitando o reaproveitamento dos materiais e reduzindo o volume de lixo

descartado. Por isso, a Administração Municipal destaca que a colaboração de cada morador é fundamental para o funcionamento eficiente do serviço.

VEJA OS DIAS DA COLETA EM GOIOERÊ: - Na segunda-feira pela manhã, o caminhão atende Centro, Jardim Curitiba e Jardins das

Américas. À tarde, a coleta passa pela Vila Guaíra, Jardim Águas Claras, Jardim Primavera e Parque Industrial.

Na terça-feira pela manhã, são atendidos Bairro Santa Casa, Jardim Santa Mônica, Vila Candeias, Jaracatiá, Jardim Canadá, Cidade Alta e pontos fora do perímetro urbano. No período da tarde, o serviço contempla Jardim

Galiléia, Cristo Rey, Jardim Itália, Jardim Tropical, Jardim Bela Vista e Jardim Universitário.

Na quarta-feira pela manhã, a coleta acontece no Centro, Jardim Lindóia, Jardim Colina Verde, Jardim Morumbi, Parque Cidade Jardim, Jardins de Mônaco e Jardim Europa.

Na quinta-feira pela ma-

nhã, são atendidos Jardim Curitiba e Jardins das Américas. À tarde, o caminhão passa pela Vila Guaíra, Jardim Águas Claras, Jardim Primavera e Parque Industrial.

Na sexta-feira pela manhã, a coleta seletiva atende Centro, Bairro Santa Casa, Jardim Santa Mônica, Vila Candeias, Jardim Canadá e Cidade Alta. À tarde, são contemplados Jardim Galiléia, Cristo Rey, Jardim Itália, Jardim Tropical, Jardim Bela Vista e Jardim Universitário.

Já no sábado pela manhã, o serviço é realizado no Jardim Lindóia, Jardim Colina Verde, Jardim Morumbi, Parque Cidade Jardim, Jardins de Mônaco e Jardim Europa.

A Prefeitura reforça que separar corretamente e respeitar o dia da coleta são atitudes simples que fazem diferença para manter a cidade organizada e ampliar o reaproveitamento dos materiais recicláveis.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (44) 3521-8900 ou no site oficial da Prefeitura de Goioerê.

Com apoio da Copacol, professores de Goioerê participam do Cooperjovem

Professores da Rede Municipal de Ensino de Goioerê participaram, entre os dias 16 e 18 de setembro, do Encontro Estadual do Cooperjovem, realizado com o apoio da Copacol. O evento proporcionou aos educadores momentos de formação, troca de experiências e reflexão sobre práticas

pedagógicas voltadas ao desenvolvimento integral dos estudantes.

Durante os três dias de programação, os participantes acompanharam palestras, oficinas e atividades formativas, além de conhecer metodologias que podem contribuir para tornar o processo de

ensino e aprendizagem mais significativo. Entre os temas trabalhados estiveram a cooperação, o protagonismo, a cidadania, a sustentabilidade e o trabalho em equipe, valores que integram as propostas do Programa Cooperjovem.

A participação dos profissionais representa mais uma iniciativa de formação continuada da Rede Municipal de Ensino. Os conhecimentos e experiências adquiridos durante o encontro deverão ser compartilhados com as equipes escolares e incorporados às práticas desenvolvidas nas unidades de ensino.

A proposta é ampliar as possibilidades pedagógicas e estimular metodologias que

valorizem a participação dos estudantes, o trabalho coletivo e a construção conjunta do conhecimento.

A Secretaria Municipal de Educação destacou a importância da parceria com a Copacol para a realização da formação e agradeceu o apoio destinado aos educadores da rede.

A iniciativa reforça a importância da formação continuada dos professores como parte do processo de fortalecimento da educação municipal, promovendo novas aprendizagens e possibilidades para o cotidiano escolar. “Aprender, cooperar e inovar: caminhos que fortalecem a educação e transformam o futuro.”

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 284/2026

SÚMULA: Exonerar a Pedido servidor Público Municipal do Cargo de Secretário De Assuntos Governamentais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, senhor EIDES GUEDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar a pedido o Senhor MARIA CAVALCANTE SATIRO ALVARO – portador da RG nº 15708035-0 SSP-PR e CPF nº 304.281.538-28 do cargo de CHEFE DO SETOR DE AGENDAMENTO a partir do dia 08 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria, entrará em vigor na data de 08 de setembro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se

Janiópolis - PR, em 03 de setembro de 2026.

EIDES GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 293/2026

SÚMULA: Conceder afastamento para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor EIDES GUEDES, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.

RESOLVE,

Art.1º Fica afastada de suas atividades laborais ao servidor REGINALDO CESAR BERTIM – matrícula nº 3441482-0 CPF nº 026.759.269-81 e RG nº 8.021.394-8 SES/PR, conforme Atestado Médico expedido no dia 06 de agosto de 2026, devendo retornar ao trabalho no dia 31 de março de 2027.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 15 de setembro de 2026.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref.: Notificação 109/2026

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS – PR, CNPJ nº 76.402.882/0001-83, com endereço na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, nesta cidade, por meio do Departamento de Fiscalização, considerando o incurso das tentativas de notificação por via postal, NOTIFICA o proprietário abaixo qualificado para que proceda a limpeza do terreno de sua responsabilidade, mediante capina e/ou roçada, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste edital, sob pena de lavratura de Auto de Infração e aplicação de multa.

• Proprietário: TALINE ZAGRE DE SOUZA

• Imóvel: Rua Luiz Aranda, Loteamento Sol Nascente – Quadra 4, Lote 6.

Janiópolis, 21 de setembro de 2026.

ANDREZA GALVÃO DE OLIVEIRA
Fiscal de obras e posturas
Matrícula nº 6302-00

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR – CEP: 87378-900
CNPJ N.º 76.217.925/0001-03 – Fone (041)332-8100 – Fax (041) 3322-8117
E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES – PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 25/2026

ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

Fica adjudicado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 335 de 09 de fevereiro de 2026, que tem por objeto da presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, tipo SUV, movido a gasolina ou flex (etanol/gasolina), com capacidade para 07 (sete) ocupantes, destinado ao uso da Câmara Municipal de Moreira Sales em viagens e deslocamentos oficiais, em favor das empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA			CNPJ	
ALMAJ COMERCIAL LTDA			64.076.816/0001-81	
LOTE	QUANT	DISCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR
01	01	VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO, TIPO SUV, GASOLINA, CAPACIDADE PARA 07 OCUPANTES, COR PRETA, MARCA/MODELO CACA CHERY / TIGGO 8 PRO / TIGGO 8 PRO / 2026/2026 OU SUPERIOR	R\$ 197.200,00	R\$ 197.200,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 197.200,00 (cento e noventa e sete mil e duzentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 197.200,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, encaminha o processo para análise e Homologação pelo Ordenador de Despesas.

Moreira Sales, 18 de setembro de 2026.

Comissão de Licitação

Portaria nº 335/2026

Pregoeiro

Leandro da Silva Cardoso

Membros:

Matheus Matias Protti

Elen Maria Martins de Souza

Camila Gomes de Carvalho Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES – PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 25/2026

Objeto: Contratação de empresas especializadas para aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, tipo SUV, movido a gasolina ou flex (etanol/gasolina), com capacidade para 07 (sete) ocupantes, destinado ao uso da Câmara Municipal de Moreira Sales em viagens e deslocamentos oficiais.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Moreira Sales, através da autoridade competente, o Prefeito SR. LUIZ ANTÔNIO VOLPATO, vem através do presente tornar público o resultado do processo licitatório em epígrafe.

EMPRESA			CNPJ	
ALMAJ COMERCIAL LTDA			64.076.816/0001-81	
LOTE	QUANT	DISCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR
01	01	VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO, TIPO SUV, GASOLINA, CAPACIDADE PARA 07 OCUPANTES, COR PRETA, MARCA/MODELO CACA CHERY / TIGGO 8 PRO / TIGGO 8 PRO / 2026/2026 OU SUPERIOR	R\$ 197.200,00	R\$ 197.200,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 197.200,00 (cento e noventa e sete mil e duzentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 197.200,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

Moreira Sales, 18 de setembro de 2026.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Maria Fátima de Souza, 208 – Moreira Sales – PR – CEP: 87378-900
CNPJ N.º 76.217.925/0001-03 – Fone (041)332-1444
E-mail: gestordasistenciaocial-mso@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 117/2026

SUMULA – Aprova o preenchimento do Plano de Ação do Incentivo Piso Único de Assistência Social – PAS 2026 – no valor de 75.000,00 CEAS/PR;

- Aprova a adesão do termo de aceite do Serviço de Proteção em situações de Calamidades Públicas e emergências – plataforma SouSUAS;

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 422/2009, de 06/07/2009, e;

Considerando a deliberação da plenária realizada em dezoito de Setembro de dois mil e vinte e seis. (18/09/2026);

Considerando o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

RESOLVE:

(Art. 1º) – Aprovar o preenchimento do Plano de Ação do Incentivo Piso Único de Assistência Social – PAS – no valor de 75.000,00 CEAS/PR;

(Art. 2º) – Aprova a adesão do termo de aceite do Serviço de Proteção em situações de Calamidades Públicas e emergências – plataforma SouSUAS;

(Art. 3º) - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação;

Sala de reunião do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social em 18 de Setembro de 2026.

goub

Desenvolvimento econômico digitalizado
Gestão pública transparente e eficiente
Transformação digital para o futuro

Mariana Fonseca Maciel Sá Barbosa
Presidente CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 294/2026

SÚMULA: Conceder afastamento para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor EIDES GUEDES, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.

RESOLVE,

Art.1º Fica afastada de suas atividades laborais ao servidor CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS QUEIROZ– matrícula nº 33570-0 CPF nº 027.557.079-76 e RG nº 64646038 SES/PR, conforme Atestado Médico expedido no dia 09 de setembro de 2026, devendo retornar ao trabalho no dia 08 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 16 de setembro de 2026.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

GAZETA REGIONAL

O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA

CNPJ:05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO

Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi

CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná

SEDE PRÓPRIA

Fone - 3522-2537

E-Mail gazetagoioere@gmail.com

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional

ADIPR

Associação dos Jornais e Portais do Paraná

Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal

Prefeitura de Goioerê reúne diretores e prepara escolas para enfrentar temporais e vendavais

Com o objetivo de fortalecer as ações de prevenção e garantir mais segurança nas escolas, a Prefeitura de Goioerê reuniu, na manhã da última terça-feira, diretores e gestores das redes pública e particular de ensino para apresentar um plano de orientação e resposta a situações de temporais, vendavais e outros eventos climáticos extremos.

O encontro foi realizado na sala de reuniões do Paço Municipal e integra as ações preventivas coordenadas pelo prefeito Pedro Coelho, em parceria com as forças de segurança da comarca. A iniciativa busca preparar as equipes escolares para agir de maneira organizada e segura caso o município seja atingido por fenômenos naturais de maior intensidade.

Durante a reunião, o Sargento Ademir Perez, comandante do Corpo de Bombeiros e da Defesa Civil, destacou



A reunião foi realizada no auditório da prefeitura

a importância de repassar informações claras aos profissionais da educação, que terão papel fundamental na proteção dos alunos.

“Após a reunião de alinhamento com o prefeito, percebemos a necessidade de repassar essas orientações aos diretores e professores. Estamos enfrentando episódios severos na região e precisamos

estabelecer procedimentos para que todos saibam como agir com segurança caso uma situação de emergência aconteça”, explicou.

De acordo com o Corpo de Bombeiros, os profissionais da educação serão importantes agentes de orientação dentro das unidades de ensino. Além das instruções iniciais, a corporação deverá realizar

visitas às escolas para promover palestras e orientações práticas destinadas a alunos e servidores.

As atividades abordarão os principais cuidados que devem ser adotados durante tempestades, ventos fortes, queda de granizo e outras situações que possam representar riscos à comunidade escolar.

O secretário municipal de

Segurança e Trânsito e responsável pela Defesa Civil de Goioerê, Antonio Pacheco, ressaltou que a principal preocupação da ação é preservar vidas, especialmente de crianças e profissionais que permanecem diariamente nas escolas.

“A Defesa Civil também estará preparada para atuar no isolamento de áreas, levanta-

mento de danos, identificação de possíveis vítimas e encaminhamento das necessidades aos órgãos estaduais, buscando apoio emergencial quando necessário”, afirmou.

A secretária municipal de Educação, Julcilea Bussolla de Mello, destacou que a preparação é fundamental para evitar decisões precipitadas em momentos de tensão.

“Uma situação de emergência exige tranquilidade, organização e responsabilidade. Com essa preparação, cada equipe saberá qual atitude tomar para proteger nossos alunos e conduzir o momento da melhor forma possível”, afirmou.

A Prefeitura reforça que a prevenção e a capacitação das equipes são medidas importantes para reduzir riscos e garantir uma resposta mais rápida e segura diante de possíveis eventos climáticos severos no município.

Feira do Estudante teve atividades de ciência, educação e integração no Projeto CREER

O CREER – um dos projetos sociais de grande relevância em Goioerê, realizou na última sexta-feira (18), a Feira do Estudante, evento voltado à valorização da educação, do conhecimento e do protagonismo dos alunos. A iniciativa reuniu estudantes, familiares, educadores e comunidade em um momento de aprendizado, troca de experiências e apresentação dos trabalhos desenvolvidos pelos alunos.

A programação contou também com a participação da Universidade Estadual de Maringá (UEM) – Campus Regional de Goioerê, por meio do curso de Física, que contribuiu com atividades e experiências científicas para os estudantes. A participação proporcionou um contato mais próximo com a ciência de forma prática e dinâmica, despertando a curiosidade e o interesse dos alunos pelo conhecimento científico.

Durante a feira, os estudantes do CREER apresentaram projetos, experiências e trabalhos desenvolvidos ao longo do



A feira foi realizada na última sexta-feira e reuniu alunos, amigos e familiares

período, colocando em prática conhecimentos adquiridos e desenvolvendo habilidades como criatividade, comunicação, pesquisa e trabalho em equipe.

Além de valorizar o trabalho dos alunos, o evento buscou aproximar as famílias da rotina

da instituição e proporcionar um espaço de convivência e aprendizado. A participação da comunidade acadêmica também contribuiu para ampliar as experiências oferecidas aos estudantes.

A Feira do Estudante do

CREER reforça o compromisso da instituição em proporcionar uma educação que vá além da sala de aula, incentivando a curiosidade, a criatividade e a participação ativa dos alunos em seu processo de aprendizagem.

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR – CEP: 87270-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone: (041) 3532-8100 – Fax: (041) 3532-8117
E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES – PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 30/2026

ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

Fica adjudicado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 335 de 09 de fevereiro de 2026, que tem por objeto da presente licitação tem por objeto a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança/vigilância privada desarmada, brigada de incêndio/bombeiro civil, locação de extintores de incêndio e controle de acesso, destinados ao atendimento dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Moreira Sales/PR, inclusive a EXPOSABLES 2026, pelo período de 12 (doze) meses em favor das empresas abaixo relacionadas:

LOTE ÚNICO					
EMPRESA				CNPJ	
BLANC SEGURANÇA LTDA				48.518.083/0001-31	
ITEM	QT D	UND	DISCRIÇÃO	VALOR UNIT. VALOR	
01	150	DIÁRIA	SEGURANÇA/VIGILÂNCIA PRIVADA	R\$ 230,00	R\$ 34.500,00
02	50	DIÁRIA	DESARMADA	R\$ 230,01	R\$ 11.500,50
03	30	DIÁRIA	BRIGADA DE INCÊNDIO / BOMBEIRO CIVIL	R\$ 33,30	R\$ 999,90
04	50	DIÁRIA	DE LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO	R\$ 230,01	R\$ 11.500,00
Valor Total do Fornecedor: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 58.500,00 (CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, encaminha o processo para análise e Homologação pelo Ordenador de Despesas.

Moreira Sales, 18 de setembro de 2026.

Comissão de Licitação
Portaria nº 335/2026

Pregoeiro

Leandro da Silva Cardoso

Membros:

Matheus Matias Protti

Elen Maria Martins de Souza

Camila Gomes de Carvalho Machado

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR – CEP: 87270-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone: (041) 3532-8100 – Fax: (041) 3532-8117
E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES – PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 30/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança/vigilância privada desarmada, brigada de incêndio/bombeiro civil, locação de extintores de incêndio e controle de acesso, destinados ao atendimento dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Moreira Sales/PR, inclusive a EXPOSABLES 2026, pelo período de 12 (doze) meses.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Moreira Sales, através da autoridade competente, o Prefeito **SR. LUIZ ANTÔNIO VOLPATO**, vem através do presente tornar público o resultado do processo licitatório em epígrafe.

LOTE ÚNICO					
EMPRESA				CNPJ	
BLANC SEGURANÇA LTDA				48.518.083/0001-31	
ITEM	QT D	UND	DISCRIÇÃO	VALOR UNIT. VALOR	
01	150	DIÁRIA	SEGURANÇA/VIGILÂNCIA PRIVADA	R\$ 230,00	R\$ 34.500,00
02	50	DIÁRIA	DESARMADA	R\$ 230,01	R\$ 11.500,50
03	30	DIÁRIA	BRIGADA DE INCÊNDIO / BOMBEIRO CIVIL	R\$ 33,30	R\$ 999,90
04	50	DIÁRIA	DE LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO	R\$ 230,01	R\$ 11.500,00
Valor Total do Fornecedor: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 58.500,00 (CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Moreira Sales, 18 de setembro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO VOLPATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES/ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 11/2026.

Objeto: CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADA À EXPLORAÇÃO DA PRACA DE ALIMENTAÇÃO E DAS BEBIDAS DURANTE A EXPOSABLES 2026, A REALIZAR-SE NOS DIAS 25, 26 E 27 DE SETEMBRO DE 2026, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOSÉ CANEZIN, NO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES/PR.

CONTRATANTE: Município de Moreira Sales, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Otto Macedo, 629, inscrita no CNPJ sob nº 76.217.025/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Luiz Antônio Volpato, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 396.753.439-15 e RG nº 3.015.134-8.

Contrato nº 69/2026
Contratado: C H SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 22.872.194/0001-58.
Valor: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).
Vigência: 25,26 e 27 de setembro de 2026.
Data de Assinatura: 18 de setembro de 2026.
Foro: Comarca de Goioerê – PR.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2026

Pelo presente, homologo, para que surta os efeitos legais, o processo de Dispensa Presencial, nos termos do art. 75, inciso IV alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DO VEÍCULO MARCA/MODELO CITROËN JUMPY VAN 11 LUGARES, PLACA UBI-0G39, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: CHANSON VEICULOS LTDA MARINGÁ
CNPJ Nº 03.326.331/0003-76
Valor total: **R\$ 2.535,13 (Dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e treze centavos).**

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001	DIVISÃO DE ENSINO
2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
33390303990000	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS F
DOTAÇÃO	217
	R\$ 1.231,28
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001	DIVISÃO DE ENSINO
2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
333903001990000	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS F
DOTAÇÃO	217
	R\$ 553,85
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001	DIVISÃO DE ENSINO
2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
333903919990000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS F
DOTAÇÃO	229
	R\$ 750,00

Janiópolis/Pr, 21 de setembro de 2026.

EIDES GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

SISTEMA FAEP

Sistema FAEP promove série de Dias de Campo sobre solo

O Sistema FAEP está promovendo uma série de Dias de Campo, em diferentes municípios paranaenses, com foco no manejo e conservação do solo. Os temas específicos tratados nos encontros variam de acordo com as demandas de cada região, incluindo, por exemplo, avaliação visual da qualidade do solo, uso de plantas de cobertura, integração lavoura-pecuária, manejo de dejetos suínos, plantio em curva de nível e terraceamento.

“O solo é a base para a produtividade da nossa agropecuária. Discussões como as conduzidas nos Dias de Campo são fundamentais para garantir que o produtor paranaense continue trabalhando com eficiência, rentabilidade e de forma sustentável”, pontua o presidente do Sistema FAEP, Ágide Eduardo Meneguette.

Os encontros reforçam a relevância do bom manejo para todas as cadeias produtivas. Quer se trate de agricultores ou pecuaristas, a preservação do solo interfere diretamente no resultado de qualquer atividade rural, sendo indispensável para a produtividade no campo.

Os eventos são realizados em parceria com o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Paraná). A programação já passou por Toledo (05/08), Umuarama (02/09) e Cruzeiro do Sul (16/09). Os próximos Dias de Campo acontecem em Irati (24/09) e Cambará (30/09). Produtores interessados em participar devem procurar o sindicato rural do município-sede dos próximos encontros para efetuar sua inscrição gratuitamente.

sistemafaep.org.br

**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 207/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 037/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº nº 76.402.882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor EIDES GUEDES, inscrito no CPF sob nº 413.665.069-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2026, publicada no PNCP em 18/09/2026, processo administrativo nº 109/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa **AUGUSTO LIMA TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.008.410/0001-53, com sede na Avenida Vitória, nº 1930, sala 203, Bairro Ilha de Santa Maria, no Município de Vitória/RS, neste ato representada pelo senhor FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS ALMEIDA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR**, especificado Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 037/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	15	UNID	PASSAGENS DE JANIÓPOLIS/PR - A MARIANA/PR - CONVENCIONAL	R\$58,00	R\$870,00
6	15	UNID	PASSAGENS DE MARINGÁ/PR - A JANIÓPOLIS/PR - CONVENCIONAL	R\$61,00	R\$915,00
9	50	UNID	PASSAGENS DE JANIÓPOLIS/PR - A CAMPO MOURÃO/PR - CONVENCIONAL	R\$19,00	R\$950,00
10	25	UNID	PASSAGENS DE CAMPO MOURÃO/PR - A JANIÓPOLIS/PR - CONVENCIONAL	R\$21,00	R\$525,00
11	50	UNID	PASSAGENS DE JANIÓPOLIS/PR - A GOIOERÉ/PR - CONVENCIONAL	R\$12,00	R\$600,00
12	20	UNID	PASSAGENS DE GOIOERÉ/PR - A JANIÓPOLIS/PR - CONVENCIONAL	R\$14,00	R\$280,00

2.2. Valor total da presente Ata de Registro de preços **R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais)**.

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.2.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CNPJ da Secretaria, de acordo com a emissão da Nota de Empenho, devendo constar corretamente todos os dados cadastrais correspondentes.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigir nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir seus preços para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que compoirão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decar o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7.4, observando o item 4.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4.14. Havendo a expedição de contrato a partir de saldo da ARP, seu prazo de vigência e as respectivas hipóteses de prorrogação serão regidas pelas disposições dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. No caso de prorrogação do prazo de validade da ata de registro de preço, mediante requerimento do contratado, poderá ser realizado concomitantemente a prorrogação do prazo de validade o reajuste nos preços pactuados visando a recomposição dos preços, conforme autorizado pelo artigo 82, inciso VI da Lei 14.133/2021, sendo utilizado o menor índice ente o INPC ou IPCA acumulados nos 12 meses anterior a data da realização do reajuste.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser o pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a Administração.

9.3. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão/Pr, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Janiópolis/Pr, 21 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

CONTRATANTE

AUGUSTO LIMA TURISMO LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:Nome:
RG:**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 208/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 037/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº nº 76.402.882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor EIDES GUEDES, inscrito no CPF sob nº 413.665.069-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2026, publicada no PNCP em 18/09/2026, processo administrativo nº 109/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa **RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.886.827/0002-89, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2222, sala 04, Bairro Alto Alegre, no Município de Cascavel/Pr, neste ato representada pelo senhor ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR**, especificado Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 037/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	50	UNID	PASSAGENS DE GOIOERÉ/PR - A CURITIBA/PR - LEITO/CAMA	R\$395,00	R\$19.750,00
4	50	UNID	PASSAGENS DE CURITIBA/PR - A GOIOERÉ/PR - LEITO/CAMA	R\$395,00	R\$19.750,00
7	15	UNID	PASSAGENS DE JANIÓPOLIS/PR - A ARAPOONGAS/PR - CONVENCIONAL	R\$92,05	R\$1.380,75
8	15	UNID	PASSAGENS DE ARAPOONGAS/PR - A JANIÓPOLIS/PR - CONVENCIONAL	R\$93,05	R\$1.395,75

2.2. Valor total da presente Ata de Registro de preços **R\$ 42.276,50 (quarenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.2.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CNPJ da Secretaria, de acordo com a emissão da Nota de Empenho, devendo constar corretamente todos os dados cadastrais correspondentes.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigir nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir seus preços para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que compoirão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decar o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7.4, observando o item 4.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4.14. Havendo a expedição de contrato a partir de saldo da ARP, seu prazo de vigência e as respectivas hipóteses de prorrogação serão regidas pelas disposições dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

<